

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0278/2011</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	<b>27/6/2011</b>
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alexandre Caetano da Silva		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico em exercício		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Apuiarés			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0183/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0046/2011**

**CONSTATAÇÃO – C3**

**QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL**

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs , provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – 1 (um) dentre os 12 (doze) meses analisados apresentou valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de setembro/2010, janeiro/2011, fevereiro/2011 e março/2011, apresentaram entre 12,5% e 100,0% das amostras não conformes;
  - Cor – os meses de fevereiro/2011 e março/2011 apresentaram, respectivamente, 85,7% e 100,0% das amostras não conformes; de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
    - Turbidez – os meses de abril/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 2,2%, 10,4% e 2,9% das amostras não conformes;
    - Cor – os meses de janeiro/2011 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 12,4% e 3,4% das amostras não conformes.
  - Ferro – os meses de julho/2010, agosto/2010 e setembro/2010 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 12,5% e 14,3% das amostras não conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez – os meses de abril/2010, janeiro/2011 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 2,2%, 10,4% e 2,9% das amostras não conformes;
  - Cor – os meses de janeiro/2011 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 12,4% e 3,4% das amostras não conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de abril/2010 a março/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – os meses de julho/2010, setembro/2010, dezembro/2010, fevereiro/2011 e março/2011 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 22,2%, 8,3%, 20,0% e 66,7% das amostras não conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2010 a fevereiro/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor – os meses de julho/2010, setembro/2010, dezembro/2010 e fevereiro/2011 apresentaram, respectivamente, 10,0%, 20,0%, 10,0% e 20,0% das amostras não conformes.

**Não Conformidade - 06.01**

NC3 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8078 - CDC

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

**DETERMINAÇÃO**

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentar documentação: 10 de setembro 2011.